## DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 1450 / 91 - CTPC / DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 20, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Ana Lúcia Ferreira Mendes, consente do processo nº 030.006911/90, por unanimidade,

## RESOLVE:

- l. Negar provimento ao recurso apresentado pela Soci $\underline{e}$  dade de Transportes Coletivos de Brasílai Ltda TCB, referente à multa de Cr\$ 25.327,68 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos), que lhe fora aplicada atra vés da 0.S. nº 553/90-DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publ<u>i</u> cação, revogadas as disposições em contrário.

Brasilia, 15 de abril de 1991

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO

Presidente

ANA ÚCTA FERREIRA MENDES

Membr

ADALBERTO CLEBER YALADÃO

Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA

Membro

MÁRCIO VIETRA LOBO

Membro

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES

Membro

JOAQUIM J. GUILHERME ARAGÃO Membro

JOSÉ LIMA SIMÕES

Membro

CECTLIA JUNO MALAGUTTI

Membro

MÁRIO ALVES DOS ANJOS

Membro

ANTONIO DE MELO NASCIMENTO

Membro

CLOVIANE LETO COSTA NOGUEIRA

Membro